MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 34/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 424.550,63 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.0830000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-03491	R$	57.751,24
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-03491	R$	80.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.0890000 - Manut do Serv de Atend Móvel de Urgência – SAMU		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-03496	R$	8.236,71
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.1010000 - Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-33502	R$	6.070,73
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-33502	R$	4.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.1020000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-03492	R$	17.502,70
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.0780000 - Manut das Ativ da Educ. de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.-03142	R$	7.239,25
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200201.0410000 - Construção de Piscina para Terceira Idade		
4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações-33852	R$	243.750,00
TOTAL	**R$**	**424.550,63**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde	R$	137.751,24
Fonte nº 01492 – FMS-FES/PARANA BLMAC	R$	17.502,70
Fonte nº 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambl e Hospit	R$	8.236,71
Fonte nº 31142 – P.M.M. - PEJA	R$	7.239,25
Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 – Minist. Do Esporte	R$	243.750,00
Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR	R$	10.070,73
TOTAL	**R$**	**424.550,63**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 34/2017 que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017",*** visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito de que trata o presente Projeto de Lei se destina à implantação de uma área recreativa e esportiva para desenvolvimento de atividades pela população da terceira idade do município, contendo 303,53 m²; sendo que o projeto de Lei n.06/2017 encaminhado ao legislativo se tratava de excesso de arrecadação e o correto seria superávit financeiro, sendo o recurso arrecadado no exercício financeiro 2016, serviços gráficos para confecção de panfletos e cartilhas; aquisição de jogos pedagógicos e despesas com material de expediente, artesanatos e pinturas; Manter as atividades do Departamento do SAMU, através do pagamento de despesas com material de consumo em geral; Despesas com manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Fonte nº 01491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde;
Fonte nº 01492 – FMS-FES/PARANA BLMAC;
Fonte nº 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
Fonte nº 31142 – P.M.M. – PEJA;
Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 – Minist. Do Esporte.;
Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão se refere à reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2016.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de abril de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito